ÚLTIMAS REUNIÕES INTERNACIONAIS DO SETOR EM QUE PORTUGAL PARTICIPOU

REUNIÃO COMUM RID/ADR/ADN DA UNECE
Genebra, 17 a 27 de setembro de 2019

1. A Reunião Comum teve lugar em Genebra, de 17 a 27 de setembro de 2019 sob a presidência do Sr. Pfauvadel de França e a vice-presidência da Sra. Sílvia Wolfrum de Espanha, com o apoio do Sr. Jochen Conrad, Chefe do Departamento de Mercadorias Perigosas da OTIF, e do secretariado da UNECE

2. A abertura dos trabalhos foi feita pelo Sr. Yuwei Li, Diretor da Divisão de Transporte Sustentável, que informou sobre as recentes mudanças na Divisão, nomeadamente a criação da nova secção "Road Safety Management and Dangerous Goods" e a designação do sr. Romain Hubert como Chefe da referida Secção desde 1 de junho de 2019. As atividades da nova secção, além do transporte de mercadorias perigosas, incluem ainda as relacionadas com o serviço de secretariado do "Trust Found of Road Safety" e "Special Envoy for Road Safety" das Nações Unidas. Agradeceu o excelente trabalho feito pela equipa das mercadorias perigosas durante o período que decorreu entre a aposentação do sr. Kervella e o recrutamento do sr. Hubert, em especial o esforço da sra Rosa Garcia que durante esse período assegurou as funções de Chefe de Secção.

3. Participaram na Reunião Comum os representantes dos países, organizações intergovernamentais e ONG's que constam da lista a divulgar no site da UNECE em: http://www.unece.org/trans/main/dgdb/ac1/ac1rep.html.

4. A reunião de coordenação da Comissão Europeia (DGMove) teve lugar no dia 17 de setembro às 17:45, na sala do Plenário. A representante da CE, Ms. Mónica Stanciu, referiu-se à proposta da Finlândia relativa à atualização das normas e aos eventuais problemas jurídicos relacionados com as datas de entrada em vigor dessas normas, o que poderá ser ultrapassado com a previsão de medidas transitórias. Expressou ainda preocupação quanto às consequências de uma eventual inclusão das disposições das garrafas DOT (Department of Transportation dos EUA) no RID/ADR, tal como proposto pela EIGA no Doc. 2019/37, tendo solicitado aos EM uma posição de cautela e defesa dos interesses da UE.

5. Adoção da ordem de trabalhos
   A agenda com a ordem de trabalhos foi adotada com algumas adaptações, de modo a incluir novos documentos e a conjugar a apresentação de todos os documentos, com a presença dos respetivos proponentes. Regra geral, a análise dos documentos seguiu a ordem de trabalhos, mas com alguns ajustamentos e trocas que eram anunciados na véspera. A proposta de Portugal que estava prevista ser apresentada na 2ª semana, passou de repente para a 6ª feira da 1ª semana, mudança essa que foi anunciada no próprio dia.

6. Cisternas
   Os assuntos relativos a cisternas foram analisados pelos peritos do Grupo de Trabalho (GT) das cisternas, que reuniu paralelamente à sessão plenária durante a 1ª semana, tendo ficado prevista a apresentação do relatório do GT no plenário de dia 19.

7. Normas

   O Grupo de Trabalho das Normas ficou encarregue de analisar os assuntos relativos a normalização, que reuniu durante os intervalos da hora do almoço.

8. Harmonização com a 21ª edição do Regulamento Tipo da ONU

   O plenário analisou ponto por ponto o relatório do Grupo AdHoc sobre a harmonização do RID/ADR/ADN com o Regulamento Tipo (Recomendações) das Nações Unidas, tendo adotado algumas das propostas integralmente, outras parcialmente. Além destas, houve algumas que ficaram pendentes até março/2020, e ainda outras que não foram aceites mantendo-se o texto atual.

   A título de exemplo, são indicadas algumas das propostas:

   Em relação ao novo UN 3549 Resíduos médicos da categoria A que afetam humanos ou Residuos médicos da categoria A que afetam animais, não foi adotada uma nova entrada para o UN 3549 em nitrogénio líquido, considerando que não é necessário arrefecimento no transporte destes resíduos.

   Mantém-se a isenção para o "material animal" da Categoria A no quadro do 1.10.3.1.2 (mercadorias perigosas de alto risco) até nova discussão sobre este tema no Subcomité TDG. No entanto, algumas delegações consideram que o material animal e os resíduos médicos da categoria A devem ficar abrangidos pelos requisitos de "security" do Capitulo 1.10.

   Foi assinalada como correta a utilização da palavra "assignement" em vez de "classification" na versão inglesa do 2.2.8.1.5.2. Esta questão de terminologia está a ser avaliada pelo SC/TDG, havendo no entanto consenso quanto a utilização do termo "assignement"/"affectation"/"afetação" quando se trata de afetar a um grupo de embalagem.

   Foi aceite o texto das novas disposições especiais 393 e 394 relacionadas com a estabilidade química da nitrocelulose

   Foi solicitado à representante da UE para analisar e clarificar o significado de "país de aprovação" e "autoridade competente", que figuram nas notas do 6.2.2.7.2 e 6.2.2.9.2, no contexto de aplicação da Diretiva 2010/35/UE (equipamentos sob pressão transportáveis).

9. Propostas de emenda ao RID/ADR/ADN

   - As duas propostas que vinham das sessões anteriores da Ucrânia e da Suécia/Suíça, respetivamente …/2019/23 e …/2019/38, continuam pendentes:

     A proposta de emenda ao 5.4.1.1 da Ucrânia, no sentido de acrescentar no documento de transporte os números de telefone e de fax e o endereço de email do expedidor e do(s) destinatário(s), mais uma vez não foi analisada por falta de comparência da respetiva delegação

     A proposta da Suíça/Suécia pretende alterar o 3.4.13 do ADR/RID, de modo que os contentores/vagões que contenham mercadorias perigosas ao abrigo das quantidades limitadas (LQ) e outras mercadorias perigosas para as quais está prevista a colocação de placas-etiquetas em conformidade com 5.3.1 (modelos das etiquetas de perigo), o contentor/vagão deve ostentar as placas prescritas no 5.3.1 e as marcações do 3.4.15. Este assunto não obteve consenso e pode criar confusão no transporte maritimo uma vez que o Código IMDG não prevê a segregação da carga para os LQ. A Suíça e Suécia vão reavaliar a proposta tendo em conta o que foi aprovado pelo WP.15 para os tuneis rodoviários.

- De entre as diversas novas propostas apresentadas, várias ficaram pendentes para a próxima sessão e outras foram adotadas (integralmente ou com adaptações). Dessas propostas destacam-se as seguintes:

  Foi adotada a proposta de alteração ao 2.2.9.1.10.6 de modo a clarificar que as matérias e misturas classificadas como perigosas para o meio aquático, que não satisfaçam os critérios de classificação de nenhuma outra classe, devem ser classificadas nas rubricas UN 3077 ou UN 3082, consoante o caso.

  A proposta de Portugal obteve o acordo de princípio de algumas delegações, tendo em conta a harmonização e o alinhamento com o Código IMDG. No entanto, foram apontadas algumas situações que carecem de ser reavaliadas uma vez que podem ser simultaneamente abreviaturas e definições. Além disso há ainda que verificar algumas variações linguísticas e a existência de algumas abreviaturas específicas do RID. Nestas condições, e face ao apoio de princípio demonstrado, Portugal agradeceu os contributos e irá apresentar uma nova proposta na próxima sessão do RID/ADR em março.

  Para os recipientes sob pressão recarregáveis, foi adotada a proposta de acrescentar ao 6.2.2.11 que a avaliação da conformidade de válvulas e outros acessórios removíveis com função direta de segurança, pode ser realizada separadamente dos recipientes sob pressão.

  O di-hidróxido de cobalto refinado, anteriormente classificado na rubrica UN 3077, GP III, devido às suas características de toxicidade à inalação está presentemente classificado no UN 3288, GP I. O facto de esta nova classificação não permitir o acondicionamento em GRG´s flexíveis está a causar diversos problemas/dificuldades em toda a cadeia do transporte. Tendo em conta o desenvolvimento de novas tecnologias, a Bélgica apresentou o Inf. 23 propondo uma melhoria na conceção de GRG's flexíveis e ainda requisitos adicionais na movimentação e transporte desta mercadoria. Para não bloquear o transporte di-hidróxido de cobalto refinado, e enquanto não forem introduzidas novas disposições no ADR, a Bélgica informou que irá propor um acordo multilateral de derrogação.

  Foram adotadas diversas novas alterações no âmbito da Classe 7 (Radioativos), a fim de manter o alinhamento com os Regulamentos da IAEA (Agência Internacional de Energia Atómica).

  Relativamente à proposta de formação à distância para os cursos de reciclagem de condutores, apresentada pela IRU (INF.36), foram levantadas dúvidas por algumas Delegações. Portugal interveio para reforçar a sua posição de reserva quanto a esta modalidade de ensino.

10. Relatórios dos grupos de trabalho informais:
    - Grupo de trabalho sobre o transporte de resíduos (ECE/TRANS/WP.15/AC.1/2019/34)
    - Grupo de trabalho sobre telemática (ECE/TRANS/WP.15/AC.1/2019/44 + INF.7)
    - Grupo de trabalho para o aperfeiçoamento do relatório de acidentes (INF.11+INF.34)

A delegada de Portugal
Luisa Costa